



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

LEI Nº. 292/75 - de 06 de fevereiro de 1975

Autoriza assinatura de convênio com o MOBRAF e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

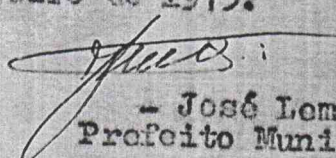
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar/convênio com o MOVIMENTO BRASILEIRO DE ALFABETIZAÇÃO - MOBRAF - para a realização de cursos de Alfabetização Funcional no exercício de 1975.

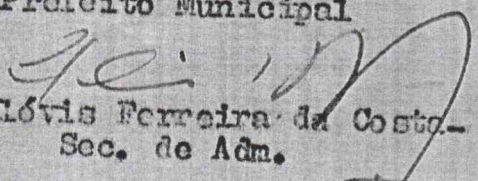
Art. 2º - Para ocorrer às despesas autorizadas pelo artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a abrir / Crédito Especial até o limite de Cr\$. 2.000,00 (dois mil cruzeiros) que serão cobertos por anulação total ou parcial de dotações do orçamento vigente, caso não haja recursos outros disponíveis.

Art. 3º - O Poder Executivo baixará ato no qual serão enumeradas as exigências para a assinatura do convênio autorizado pelo artigo primeiro.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

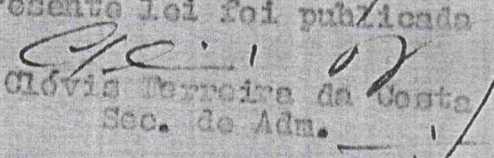
Gabinete do Prefeito Municipal de São Miguel do Araguaia, aos 06 de fevereiro de 1975.


- José Lemos -
Prefeito Municipal


- Clóvis Ferreira da Costa -
Sec. de Adm.

CERTIDÃO:

Certifico que a presente lei foi publicada e registrada nesta data.


Clóvis Ferreira da Costa
Sec. de Adm.